

Título	Versão	Aprovado por	Data	Revisão em
Política de Financiamento de Campanhas e Envolvimento Partidário	01	Conselho de Administração	28/04/2023	24 meses

# POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS E ENVOLVIMENTO PARTIDÁRIO

## 1. INTRODUÇÃO

A política de financiamento de campanhas e envolvimento partidário é parte integrante do programa de integridade da HMP ADVOCACIA, que tem como objetivo esclarecer seu posicionamento sobre o tema, assim como alinhar-se as boas práticas de governança corporativa, prevenir a ocorrência de ilícitos e, principalmente, orientar os colaboradores, sócios, associados e estagiários sobre as condutas permitidas e as proibidas, além de oferecer maior proteção e fortalecer a boa reputação dos envolvidos

## 2. A QUEM SE APLICA

Esta política se aplica a todos os colaboradores, sócios, associados, estagiários da HMP Advogado.

## 3. PREMISSAS

A HMP ADVOCACIA não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou



campanhas afins, sendo vedado, ainda, qualquer tipo de suporte material, humano ou financeiro em tais atos, que seja realizado em seu nome.

No mesmo sentido, os **SÓCIOS** da HMP ADVOCACIA, igualmente devem abster-se da prática destes mesmos atos, tanto em relação ao seu envolvimento em atividades político partidárias, como na vedação, em seus nomes, de doação para esse mesmo fim.

Em relação aos seus colaboradores, associados e estagiários, o escritório respeita sua participação em atividades político-partidárias, desde que as suas ações e doações relativas à participação em campanhas eleitorais e/ou a partidos políticos, sejam realizadas sempre em estrito caráter pessoal, não refletindo a escolha ou posicionamento do escritório.

Caso um dos associados, colaboradores ou estagiários ingresse em qualquer tipo de atividade política partidária, deve fazê-lo de forma independente, sem requisitar ajuda, apoio, participação, financiamento ou qualquer tipo de envolvimento do escritório, seus demais sócios, colaboradores e associados, comprometendo-se, ainda a:

- ✓ **NÃO** utilizar-se de cargo, função, posição ou influência para obter apoio a determinado candidato ou partido político;
- ✓ **NÃO** utilizar-se, para fins político-partidários, de documentos, dados ou informações a que se tem acesso em razão de suas atividades;
- ✓ **NÃO** utilizar-se de instalações físicas, equipamentos, bens ou materiais de consumo do escritório para fins político-partidários;
- ✓ **NÃO** utilizar-se de qualquer endereço físico do escritório para atividades político-partidárias, assim como dos endereços eletrônicos do escritório (e-mail, chat etc.) para troca de correspondências ou mensagens relacionadas a sua participação político-partidária;
- ✓ **NÃO** solicitar ou ceder os serviços do escritório para candidatos, comitês de campanha eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, em qualquer horário;
- ✓ **NÃO** expressar-se em nome do escritório, na defesa ou no apoio a candidatos ou partidos políticos ou fazer discursos a favor ou contra partidos e/ou candidatos nas dependências do escritório, seus clientes ou em qualquer lugar em que estiver na condição de sócio, associado ou colaborador do escritório;
- ✓ **NÃO** fazer propaganda política a favor ou contra candidatos e/ou partidos políticos nas dependências do escritório, seus clientes ou em qualquer lugar em que estiver na condição de sócio, associado ou colaborador do escritório;

Caso algum associado, colaborador ou estagiário se candidatar a algum cargo público, deverá informar imediatamente tal fato ao seu superior direto, para que este possa encaminhar a informação às demais áreas competentes;

Deverá informar, ainda, qualquer atividade político-partidária que estejam participando e que possa influenciar ou conflitar com os interesses do escritório, como participação em comitês de campanha ou disputa a cargos eletivos;

Caso algum associado, estagiário ou colaborador realize doação a campanhas eleitorais, partidos ou candidatos, deverá apresentar ao comitê de compliance do escritório, o respectivo recibo de doação, atestando que o candidato ou partido beneficiado, não possui qualquer vínculo ou conflito de interesse com o escritório.

#### **4. REVISÃO**

Esta política deverá ser revisada a cada **24 (vinte e quatro) meses**, com a finalidade de verificar a necessidade de sua adequação a legislação e normas aplicáveis, bem como, inclusão, supressão ou alteração de seus termos para garantia de efetividade no funcionamento do seu programa de integridade.